

REGULAMENTO ATIVIDADES COMPLEMENTARES LICENCIATURA EM HISTÓRIA

O QUE SÃO ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As Atividades Complementares (ACs) do **Curso de Licenciatura em História** dizem respeito ao conjunto de atividades e ações extraclasse orientadas e exigidas ao corpo discente do curso.

Elas têm o objetivo de ampliar e fortalecer a formação intelectual, cultural e profissional do aluno a fim de que ao longo do curso ele possa ter um aprendizado contínuo e integral, aproveitando saberes diferenciados. Também têm o objetivo de levar o aluno a uma participação mais responsável e cidadã ao longo de sua formação acadêmica, participando de eventos e iniciativas na própria instituição de ensino, dentro e fora da cidade, relativas à profissão, à agenda social e cultural da região onde mora.

Originalmente, elas respondem à Resolução Nº 2, de 1º de julho de 2015, que regulamenta a formação e os cursos de Licenciatura e que se estende à formação de outros licenciados. No Artigo 13, inciso IV, temos a previsão de:

200 (duzentas) horas de atividades teórico-práticas de aprofundamento em áreas específicas de interesse dos estudantes, conforme núcleo definido no inciso III do artigo 12 desta Resolução, por meio da iniciação científica, da iniciação à docência, da extensão e da monitoria, entre outras, consoante o projeto de curso da instituição.

A resolução CNE/CP Nº 2, de 20 de dezembro de 2019, que atualizou as diretrizes para formação e professores de Educação Básica, nos traz a importância de adequar a formação à Base Nacional Curricular Comum, articulando disciplinas às competências e habilidades a serem desenvolvidas e não revoga a previsão das atividades complementares que ficam, portanto, mantidas em nossa grade.

QUAIS ATIVIDADES PODEM SER REALIZADAS?

O inciso III do artigo 12 da Resolução de 2015, que nos guia no tema das Atividades Complementares, identifica os núcleos integradores para enriquecimento curricular como:

a) seminários e estudos curriculares, em projetos de iniciação científica, iniciação à docência, residência docente, monitoria e extensão, entre outros, definidos no projeto institucional da instituição de educação superior e diretamente orientados pelo corpo docente da mesma instituição;

b) atividades práticas articuladas entre os sistemas de ensino e instituições educativas de modo a propiciar vivências nas diferentes áreas do campo educacional, assegurando aprofundamento e diversificação de estudos, experiências e utilização de recursos pedagógicos;

c) mobilidade estudantil, intercâmbio e outras atividades previstas no PPC;

d) atividades de comunicação e expressão visando à aquisição e à apropriação de recursos de linguagem capazes de comunicar, interpretar a realidade estudada e criar conexões com a vida social.

A cada um desses núcleos, identificamos um grupo de possíveis atividades complementares:

Grupo 01: Formação e extensão acadêmica; produção e aprimoramento técnico

Grupo 01: Formação e extensão acadêmica; produção e aprimoramento técnico			
Atividade	Carga horária média por atividade	Carga horária máxima permitida por atividade	Quantidade máxima permitida por atividade
Palestras	2 horas por palestra	2 horas por palestra	n/a
Participação em congressos, simpósios, fóruns, encontros, colóquios, seminários, conferências	8 horas por dia de evento	8 horas por dia de evento	6 eventos 48 horas
Cursos em outras instituições relacionados ao conteúdo das disciplinas	n/a	40 horas por curso	n/a
Cursos em outras instituições relacionados à formação integral	n/a	20 horas por curso	n/a
Participação em projetos de pesquisa ou Iniciação Científica	n/a	60 horas por projeto de IC 20 horas por projetos de terceiros	2 projetos
Participação e/ou premiação em concursos	A combinar	15 horas por participação 30 horas por premiação	n/a
Publicação de trabalhos de natureza científica em periódicos, anais, livros ou capítulos de livros, ou apresentação de trabalhos	A combinar	60 horas por livro completo 8 horas por publicação	2 livros 10 publicações

em congressos, simpósios, encontros e eventos similares			
Realização de monitoria regular ou voluntária na instituição ou em eventos da área da educação	n/a	40 horas por monitoria	3 monitorias 120 horas

Grupo 02: Atividades práticas voltadas à educação

Grupo 02: Atividades práticas voltadas à educação			
Atividade	Carga horária média por atividade	Carga horária máxima permitida por atividade	Quantidade máxima permitida por atividade
Ministrar cursos de acompanhamento pedagógico em ONGs, devidamente registradas e reconhecidas	n/a	4 horas por encontro	20 encontros 80 horas
Proferir palestras e ministrar treinamentos e/ou oficinas	n/a	4 horas por evento	20 eventos 80 horas
Trabalho voluntário em ONGs voltadas para a educação e acolhimento.	n/a	4 horas por evento	10 eventos 40 horas
Estágios supervisionados não obrigatórios	n/a	50 horas por semestre	2 estágios 100 horas
Contação de histórias em espaços educacionais formais e não formais	2 horas	4 horas	5 eventos de contação 20 horas

Grupo 03: Atividades culturais

Grupo 03: Atividades culturais			
Atividade	Carga horária média por atividade	Carga horária máxima permitida por atividade	Quantidade máxima permitida por atividade
Participação em eventos de natureza artística ou científica, de divulgação ou de atualização cultural, internos ou externos à instituição	2 horas por evento	2 horas por evento	Até 10 eventos 20 horas
Filmes e espetáculos, concertos, teatro, dança, festivais, cinema, desfiles e outros	2 horas por evento	2 horas por evento	2 eventos de cada tipo
Visitas a exposições de arte, instalações artísticas e bienais	2 horas por evento	2 horas por evento	n/a
Visitas a feiras de produtos e serviços	4 horas por evento	4 horas por evento	n/a
Publicação de artigos e resenhas em <i>sites</i> de ampla divulgação	2 horas por publicação	2 horas por publicação	Até 5 publicações 10 horas
Publicação de livros de ficção ou poemas.	n/a	60 horas por livro	1 livro
Intercâmbio	n/a	100 horas	1 evento

Grupo 04: Atividades de comunicação

Grupo 04: Atividades de comunicação			
Atividade	Carga horária média por atividade	Carga horária máxima	Quantidade máxima

		permitida por atividade	permitida por atividade
Curso de língua estrangeira	40 horas	40 horas semestre	1 semestre por língua estrangeira distinta
Curso de retórica ou oratória	40 horas	40 horas semestre	1 semestre
Produção de conteúdo educativo em vídeo para plataformas digitais [YouTube]	6 horas	6 horas	5 entrevistas ou vídeos 30 horas

QUANDO AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DEVEM SER REALIZADAS?

As **Atividades Complementares** devem ser realizadas a partir do 1º semestre do curso. Para quem está na matriz de 2020 (alunos mais antigos), as 200 horas obrigatórias estão dispostas da seguinte maneira: 1º semestre - 50 horas; 2º semestre - 50 horas; 3º semestre - 50 horas; e 4º semestre - 50 horas.

Atenção: serão validadas apenas atividades realizadas a partir de seu ingresso no **Curso de Licenciatura em História** no Centro Universitário Belas Artes. No modelo da matriz de 2020, o aluno tem um ano a partir da realização da atividade para submetê-la.

No caso da **Matriz de 2023**, as atividades devem ser desenvolvidas ao longo do curso, documentadas corretamente com os certificados e deverão ser entregues pelos alunos ao final do curso, no 8º Módulo, quando a disciplina de Atividades Complementares será ofertada. O total de Atividades Complementares na Matriz de 2023 é de 80 horas.

AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES SÃO OBRIGATÓRIAS?

As **Atividades Complementares** são obrigatórias para a sua formação. Você não poderá colar grau se não as realizar.

COMO REALIZAR O ENVIO?

Para os alunos da Matriz de 2020, haverá a oferta de disciplina no AVA chamada “Atividades Complementares”. Todos os envios deverão ser realizados através das atividades disponibilizadas nessa disciplina.

No caso da Matriz de 2023, o envio deverá ser realizado ao final do curso, no 8º Módulo, quando a disciplina de **Atividades Complementares** for ofertada.

Para todas as **Atividades Complementares** que forem realizadas, você deverá submeter um comprovante (certificado, ingresso, declaração etc) e um pequeno relatório. É fundamental que os comprovantes sejam organizados em um arquivo único, de preferência no formato PDF.

Seu relatório deverá seguir o seguinte modelo:

Grupo da atividade	
Tipo da atividade	
Duração da atividade	
Data da atividade	
Apreciação da atividade	Aqui você deverá resumir a atividade e refletir brevemente sobre os motivos pelos quais ela contribuiu para sua formação como Historiador(a).